

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007601-35.2016.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Rudloff Industrial Ltda

Executado: Sistemas de Fluxos Brasil Industria e Comercio Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 203, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA